



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0014377-11.2005.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SOCIAL

EXECUTADO: VIEIRA E GIROTTO LTDA - ME, JOSE DIVINO GIROTTO,
OSVALDO JOSE VIEIRA, ANDRE LUIZ GUIMARAES VIEIRA

DESPACHO

1. Autorizo a realização de leilão e/ou hasta pública do imóvel de matrícula **3.194 do CRI de Caçu/GO**, descrito no auto de penhora de **pg. 158 ID 387242893**, na modalidade virtual (via internet), nos termos dos artigos 879 e 882 do CPC/2015 e Resolução 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

2. O pagamento do bem arrematado poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, devendo ser pago pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As prestações terão valor mínimo mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidas pelos índices da poupança.

Em caso de parcelamento o próprio imóvel servirá como garantia.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as



propostas de pagamento parcelado (§7º do art. 895 do CPC/2015).

3. A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) do valor da venda. Havendo adjudicação, adimplemento ou parcelamento do débito antes da praça, não haverá pagamento de comissão.

Nomeado(a) o(a) leiloeiro(a), **cientifique-o(a)** de que deverá indicar a data e horário da praça, no prazo de 10(dez) dias, e observar as condições e procedimentos da Resolução 92/2009, do CJF, inclusive disponibilizar cadastro e senhas de acesso aos servidores da Justiça Federal, nos termos do art. 51 da referida resolução.

Determino ainda que o primeiro e o segundo leilão ocorram no mesmo dia.

4. De posse das informações acima, providencie a Secretaria a expedição de edital, que deverá ser publicado no sítio do (a) leiloeiro(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

5. Fixada a data e hora da praça, intime(m)-se o(s) Executado(s) para ter(em) ciência dela, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inciso I, do CPC/2015).

6. Determino a **suspensão dos autos** por 06 (seis) meses, ou até que se designe data para a hasta pública, conforme autorizado acima.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Verde, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Eduardo de Assis Ribeiro Filho

JUIZ FEDERAL

Vara Única da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO
Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto

PROCESSO: 0014377-11.2005.4.01.3500

ATO ORDINATÓRIO

(Praticado em conformidade com a Portaria 8594232 de 24 de julho de 2019)

Nomeio a leiloeira Camilla Correia Vecchi, CPF: 570.595.271-68, para atuar nos autos nº 0014377-11.2005.4.01.3500, nos termos do Despacho Id 2154440946.

Cientifique-a de que deverá indicar a data e horário da praça, no prazo de 10 (dez) dias, e observar as condições e procedimentos da Resolução 92/2009, do CJF, inclusive disponibilizar cadastro e senhas de acesso aos servidores da Justiça Federal, nos termos do art. 51 da referida resolução.

Rio Verde/GO, data da assinatura.

IARA DE FREITAS ENDO

Servidor(a)



